

PORTARIA Nº 144 DE 02 DE JUNHO DE 2016

Atualiza o Esquema de Unidades Gestoras para ser utilizado no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan.

Publicada no DOE nº 21.946 de 3/06/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº 3.991, de 09 de fevereiro de 1995, e considerando o Decreto nº 14.125, de 6 de setembro de 2012, que institui o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan,

RESOLVE:

Art. 1º Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria nº. 378, de 23 de dezembro de 2015, as seguintes unidades:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
40601	0003	Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI - FMMP	DTI - FMMP
40601	0004	Diretoria Administrativa - DA - FMMP	DA - FMMP
40601	0005	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF - FMMP	CEAF - FMMP

Parágrafo único. Considera-se para os efeitos desta Portaria FMMP como sendo o Fundo de Modernização do Ministério Público.

Art. 2º Os responsáveis pelas Unidades Gestoras cadastradas, conforme Anexo Único da Portaria nº. 378, de 23 de dezembro de 2015 e suas alterações posteriores, bem como seus substitutos legais serão considerados ordenadores de despesas devidamente autorizados pelos Diretores Gerais ou equivalentes para realizarem as ações no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – FIPLAN.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

